



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA PARAÍBA
DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA n.º 004 /GDF, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre o expediente na Seção Judiciária da Paraíba, durante o período de Carnaval/2017.

O JUIZ FEDERAL RUDIVAL GAMA DO NASCIMENTO, DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inciso II, da Lei nº 5.010, de 1966, que definiu como feriados da Justiça Federal a segunda e a terça-feira de carnaval;

CONSIDERANDO as disposições do Ato nº 561, de 21 de dezembro de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, quanto à fixação de ponto facultativo, no dia 1º/março/2017 (quarta-feira de cinzas), no âmbito daquele Tribunal;

CONSIDERANDO que o referido ato (art.3º) estabelece que nos feriados e pontos facultativos não há expediente no Tribunal, funcionando o serviço de plantão, determinando, outrossim, que os Diretores de Foro expeçam atos tornando públicos os feriados e os pontos facultativos, nos municípios que sejam sede de vara federal (art. 5º);

CONSIDERANDO, ainda, o contido na Portaria nº 20/GDF, de 14/março/2016, que atualizou a lista de feriados e pontos facultativos na Seção Judiciária da Paraíba, resolve:

I - SUSPENDER os expedientes forense e administrativo, no dia 1º/ março/ 2017, quarta-feira de cinzas, na Seção Judiciária da Paraíba, em analogia ao decidido no âmbito do TRF 5ª Região.

II - PRORROGAR os prazos processuais para o dia 02/março/2017, primeiro dia útil subsequente ao período carnavalesco (de 27/fevereiro a 1º/março/2017).

III - DETERMINAR que os pedidos de natureza urgente deverão ser atendidos pelo sistema de Plantão Judiciário, através dos seguintes telefones:

(83) 99982-3061 - João Pessoa
(83) 99971-4007 - Campina Grande
(83) 99967-1001 - Sousa
(83) 99113- 1914 - Monteiro
(83) 98117-0054 - Guarabira
(83) 98125-2857 - Patos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA PARAÍBA
DIREÇÃO DO FORO

IV – CIENTIFICAR os Diretores de Secretaria das Varas e do Núcleo Judiciário para adoção das providências cabíveis, quanto aos cadastros necessários nos sistemas processuais (PJe, Creta e Tebas), nos termos do art. 6º do Ato nº 561/2016/TRF5ª Região, acima mencionado.

V - RECOMENDAR a Secretaria Administrativa para que remeta cópia desta Portaria à OAB/PB, à Procuradoria Regional da República/PB, à Procuradoria da Fazenda Nacional/PB, à Defensoria Pública da União/PB, à Advocacia-Geral da União/PB, à Caixa Econômica Federal, sem prejuízo do seu encaminhamento a outros órgãos e da sua divulgação nos meios de comunicação disponíveis.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'R. Gama do Nascimento', written over a horizontal line.

RUDIVAL GAMA DO NASCIMENTO
Juiz Federal Diretor do Foro